



**DECRETO Nº 007/2024**

“Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, determina em seu art. 1º que “são feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro”;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, declara em seu art. 1º como “feriado nacional o dia 12 de outubro, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil”;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que determina em seu art. 2º que “são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão”;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.759, de 21 de Dezembro de 2023 que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra ;

**CONSIDERANDO** a Lei municipal 1.305, de 08 de junho de 2017, que “Dispõe sobre feriados municipais, e dá outras providências”.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, que divulga os dias de feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, na forma do Anexo Único, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. O calendário de que trata o *caput* poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 2º Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2024.

Quartel Geral, 12 de Janeiro de 2024

**GASPAR CARLOS FILHO**  
**PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

<b>DIA/MÊS</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>TIPO</b>	<b>NATUREZA</b>
12 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	P. Facultativo	Municipal
13 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	P. Facultativo	Nacional
14 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta Feira de Cinzas	P. Facultativo	Municipal
28 de Março	Quinta- feira	Quinta Feira Santa	Feriado	Municipal
29 de Março	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
21 de abril	Domingo	Tiradentes	Feriado	Nacional
01 de maio	Quarta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado	Nacional
30 de Maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Nacional
31 de Maio	Sexta-feira	-----	P. Facultativo	Municipal
22 de julho	Segunda-feira	Dia de Nossa senhora do rosário, são benedito e santa efigênia.	Feriado	Municipal
07 de setembro	Sábado	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
12 de outubro	Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
28 de outubro	Segunda-feira	Dia do Servidor Público.	Feriado	Municipal
02 de novembro	Sábado	Finados	Feriado	Nacional
15 de novembro	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
20 de Novembro	Quarta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado	Nacional
08 de dezembro	Domingo	Imaculada Conceição	Feriado	Municipal
12 de dezembro	Quinta-feira	Aniversário da cidade	Feriado	Municipal
24 de dezembro	Terça-feira	Véspera de Natal	P. Facultativo	Municipal
25 de dezembro	Quarta-feira	Natal	Feriado	Nacional

**GASPAR CARLOS FILHO**  
Prefeito